

**EDITAL Nº 01/2019**  
**DE LEILÃO DE BENS DISPONÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

O Prefeito MUNICIPAL DE SCHROEDER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 bem como suas alterações e a Lei Municipal nº 2387/2018 que autoriza o executivo municipal a alienar áreas de terras pertencentes ao patrimônio público municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE), de bens imóveis, que serão arrematados pelo MAIOR LANCE, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Magnun Luiz Serpa, matrícula AARC/356.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL.**

**DATA 16 de ABRIL DE 2019**

**HORÁRIO: 10h00 HORAS**

**ONLINE: [www.serpaleiloes.com.br](http://www.serpaleiloes.com.br)**

**LOCAL: no auditório do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, Rua Paulo Jahn, 245, Centro – Schroeder/SC.**

**1 - DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

**PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

**1.1** Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos ou o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

**1.2** A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

**IMPORTANTE:**

Todos os presentes, participantes ou não deverão assinar seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA que será preenchida já no início do Leilão e/ou ter o cadastro junto ao leiloeiro no site [www.serpaleiloes.com.br](http://www.serpaleiloes.com.br) na opção “CADASTRE-SE” onde deverão preencher seus endereços e outros dados até a 12hrs antes do início do Leilão e receberão uma senha e login de acordo com sua identificação em seu registro. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

O Leiloeiro e o Município de Schroeder, não se responsabilizam por eventuais danos ou

prejuízos que eventualmente ocorram ao usuário/cadastrado no site com o sistema de venda em leilão online, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site [www.serpaleiloes.com.br](http://www.serpaleiloes.com.br), o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda online de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao usuário/cadastrado/interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

**A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB); bem como aceitar as condições do leilão e arrematar os bens no estado que se encontram.**

**Todos os presentes desde já, concordam a Resolução 236 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em seu artigo 21, que descreve que sobrevivendo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.**

Todos os bens imóveis serão leiloados e alienados no estado de conservação e situação documental (tributária, cartorária, civil e ambiental) em que se encontram não sendo admitidas reclamações judiciais e/ou extrajudiciais por vícios e/ou defeitos ocultos presentes nos referidos bens, inexistindo qualquer hipótese de deferimento de pedidos de ressarcimentos ou compensações, devendo o arrematante arcar com a transferência dos mesmos para seu nome em até 60 dias úteis após a arrematação.

## **2 - DO OBJETO:**

**O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:**

1 – Descrição e Avaliação de Bens:

Reservamo-nos o direito a correção de possíveis erros de digitação.

| <b>LOTE</b> | <b>MATRÍCULA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>LANCE INICIAL</b> |
|-------------|------------------|--|----------------------|
| <b>001</b>  | <b>12.893</b>    | (01) Um terreno situado no município de Schroeder, desta Comarca, contendo a área de 1.850,00m <sup>2</sup> (hum mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), sem bem feitorias, constante da parcela n° 04, localizado Rua 31-Willy Ziebell, fazendo frente em 50,00 metros com a Rua 112 – sem nome: travessão dos fundos em 50,00 metros, sendo 15,00 metros de terras de Ivone Figur, 15,00 metros com a parcela n°03 e 20,00 metros, com a parcela n° 02, ambas as terras de Heins Willy Ziebell; estrema do lado direito em 37,00 metros com a terras de Heinz Willy Ziebell e do lado esquerdo em 37,00 metros com terras de Silvério Antonio Rieger. | <b>R\$228.000,00</b> |

|            |               |   |                           |
|------------|---------------|---|---------------------------|
| <b>002</b> | <b>20.173</b> | (01) Um terreno situado na cidade de Schroeder, desta Comarca, contendo a área de 1.408,00 m <sup>2</sup> (Hum mil, quatrocentos e oito metros quadrados) A.U.P.E., sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua 13- Valentim, Zoz, distante 329,00 metros da esquina com a Rua 14 -Das Nações Unidas, fazendo frente em 32,00 metros com a Rua 13- Valentin Zoz, coincidindo com o alinhamento predial; travessão dos fundos em 32,00 metros com terras de Elias Tietz; estrema do lado direito em 44,00 metros com terras de Wilson Germano Albrecht e do lado esquerdo em 44,00 metros com terras de Wilson Germano Albrecht.   | <b>R\$174.000,00</b>      |
| <b>003</b> | <b>21.739</b> | (01) Um terreno situado no perímetro urbano no município de Schroeder-SC desta Comarca, Bairro Centro, localizado no lado par da Rua 129- sem nome, distante 86,75 metros da esquina com a Rua 05-Alberto Zanella, contando a área de 1.945,25 m <sup>2</sup> (Hum mil, novecentos e quarenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, fazendo frente em 33,60 metros com a Rua 129- sem nome, coincidindo com o alinhamento predial, travessão dos fundos em 36,50 metros com terras de Ademir Fischer ; estrema do lado direito em 55,50 metros com terras de Josceane Maria Zanella Ramalho; e do lado esquerdo em 55,50 metros com terras de Josceane Maria Zanella Ramalho.A.U.P.E. | <b>R\$<br/>233.400,00</b> |
| <b>004</b> | <b>15.439</b> | (01) Um terreno situado no município de Schroeder, desta Comarca, Contendo a área de 1.510,00 m <sup>2</sup> (Hum mil, quinhentos e dez metros quadrados), sem benfeitorias, de forma triangular, localizado no lado par da Estradas Duas Mamas, esquina com a Estrada Silvado, fazendo frente em 47,00 metros com a Estrada Duas Mamas, estrema do lado direito em 76,00 metros em linha sinuosa com a antiga Estrada Duas Mamas e do lado esquerdo em 31,00 metros, com a Estrada Silvado, Imóvel cadastrado no INCRA em conjunto com outra área sob n° 801.097.000.708-3; área 19,5.   | <b>R\$ 85.800,00</b>      |
| <b>005</b> | <b>14.057</b> | (01) Um terreno situado no município de Schroeder, desta Comarca contendo a área de 3.505,30 m <sup>2</sup> (Três mil, quinhentos e cinco metros e trinta decímetro quadrados), sem benfeitorias, constante do Lote n° 49 (A.U.P.E), localizado no lado Ímpar da Servidão, distante 51,00 da esquina com a Rua 04-03 de Outubro, fazendo frente em 61,90 metros com a Servidão; travessão dos fundos em 61,00 metros com terras de Paulo Schneider; estrema do lado direito em 56,53 metros, sendo 31,53 metros com o lote n° 47 e 25,00 metros com o lote n° 48 e do lado esquerdo em 57,16 metros com terras de Edeltraut Ewald Danker e Arno Danker.   | <b>R\$<br/>150.000,00</b> |
| <b>006</b> | <b>17.448</b> | (01) Um terreno situado no município de Schroeder, desta Comarca, contendo a área de 2.555.60 m <sup>2</sup> (Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da parcela 03, localizado no lado ímpar da Rua 123 – Kurt Hans Clauss, esquina com a Rua 95- Guilherme Bauer,   | <b>R\$<br/>415.000,00</b> |

|            |               |  |                           |
|------------|---------------|--|---------------------------|
|            |               | Fazendo frente em 26,50 metros com a Rua 123- Kurt Hans Clauss, travessão dos fundos em 25,00 metros com terras de Amarildo Tomaselli: estrema do lado direito em 99,60 metros com o lado terras de Resivale Combustível Catarinense Ltda.   |                           |
| <b>007</b> | <b>12.089</b> | (01) Um terreno situado no município de Schroeder, desta Comarca, contendo área de 1.080,00 m <sup>2</sup> ( Hum mil e oitenta metros quadrados, sem benfeitorias, constante da parcela n° 28, localizado no lado Par da Rua Itoupava e distante 536,50 metros com a Rua Itoupava; travessão dos fundos com 30,00 metros com terras de Paulo Jahn: estrema do lado direito em 36,00 metros com terras da Prefeitura Municipal de Schroeder -SC e do lado esquerdo em 36,00 metros com as terras de Maria de Lurdes Vieira Tomelin. | <b>R\$<br/>130.800,00</b> |

**2.1** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do MUNICÍPIO; as demais despesas como, por exemplo: transferências, escrituras, emolumentos e demais, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.

**2.2** - Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto nenhuma responsabilidade quanto a estes eventuais serviços e respectivas despesas, sendo a venda feita Ad Corpus e, não cabendo ao ARREMATANTE invocar, a qualquer tempo, diferença nas dimensões do imóvel arrematado.

### **3 - DAS CONDIÇÕES:**

**3.1** Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$).

**3.2** O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, considerado o maior lance recebido pelo leiloeiro ou pelo sistema.

**3.3** O pagamento total do valor da arrematação deverá ser efetuado em conta corrente da Prefeitura de Schroeder **até 3 (três) dias úteis** depois de emitido a nota de arrematação, no Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3598-0 e CC: 110376-8 operação 006; ao Leiloeiro, a comissão de 5 % (cinco) por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, que deverá ser depositado no Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 2981-5 e Conta Corrente: 8.872-2 de titularidade de Magnun Luiz Serpa; Em hipótese alguma, os valores da arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser depositados juntos, sendo cada qual em sua respectiva conta.

**3.4** Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor do bem arrematado e da comissão do leiloeiro.

**3.5 O não pagamento no prazo estabelecido no item 3.3 implicará na não liberação do bem arrematado, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).**

**3.6 Os lotes não poderão ser vendidos por preço inferior a avaliação mínima.**

#### **4 - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

**4.2 O lance vencedor deverá ser pago CONFORME ITEM 3.3 APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATACÃO** em moeda corrente nas devidas contas do Leiloeiro e do Município de Schroeder. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

**4.3** Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão” emitida pelo Leiloeiro, **o MUNICÍPIO DE SCHROEDER** efetuará a entrega efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

##### **IMPORTANTE:**

**NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE SEU CPF E PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) de acordo com o item 3.3 deste Edital. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecidos em cartório). OS DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.**

#### **4.4 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:**

**4.4.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados.** Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 30% (trinta por cento) do valor de sua oferta.

**Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**

O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

## **5 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**5.1** Decorrido o prazo para pagamento e havendo a confirmação do recebimento do valor da arrematação, fornecer os documentos e elementos necessários, para que o ARREMATANTE, as suas custas, providencie a lavratura e registro da Escritura Pública de Compra e Venda.

**5.2** Para a lavratura e registro da Escritura Pública de Compra e Venda fica definido o prazo de 90 dias, contados a partir da data da publicação do correspondente ato de ADJUDICAÇÃO AOS ARREMATANTES.

**5.2.1** Por requerimento fundamentado poderá ser concedida a prorrogação de prazo para lavratura e registro da Escritura Pública de Compra e Venda, por tempo não superior ao definido no item anterior, ficando a critério do MUNICÍPIO o seu deferimento ou não.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA ARREMATANTE**

**6.1** Providenciar o pagamento do bem arrematado no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

**6.2** Manter atualizadas as informações cadastrais comunicando a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA, Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, CEP 89275-0000 – fone (47) 3374-6500 Administração/Departamento de Patrimônio, em especial eventuais alteração de número de telefone ou de endereço.

**6.3** Arcar com os custos dos serviços e despesas necessárias e inerentes à transferência do imóvel arrematado, inclusive o pagamento das despesas decorrentes de impostos, registros, demarcações e outras incidentes sobre o bem leiloado, não cabendo ao MUNICÍPIO nenhuma responsabilidade quanto a estes eventuais serviços e respectivas despesas, sendo a venda feita *Ad Corpus* e, não cabendo ao ARREMATANTE invocar, a qualquer tempo, diferença nas dimensões do imóvel arrematado.

**6.4** Apresentar à Secretaria da Fazenda e Administração/Departamento de Patrimônio, depois de efetivado o registro do título translativo no Registro de Imóveis competente, cópia da matrícula atualizada para fins de fundamentar a baixa patrimonial do bem arrematado e outras anotações cadastrais pertinentes.

**6.5** Cumprir todas as exigências definidas no Edital.

**6.6** O arrematante arcará as com as expensas ou eventuais despesas de desocupação do imóvel, caso esteja ocupado, tratado ou esbulhado.

**6.7** Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou

situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

## **7 - DO LEILOEIRO:**

**6.1** A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO OFICIAL** o Sr. **MAGNUN LUIZ SERPA**, matrícula **AARC/356**.

**7.2** Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados por e-mail ou correspondência dirigidos ao Município.

## **8 DAS SANÇÕES:**

**8.1** O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

## **9 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro.

**10.2** O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

## **11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

### **11.1 DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:**

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados e **A VISITA COM ACOMPANHAMENTO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL SERÁ PERMITIDA NOS DIAS 09/04/2019 À 12/04/2019 (HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO), CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO QUE DEVERÁ SER REALIZADO PELO FONE: (47) 3374-6526 OU PELO E-MAIL: PAULOOF@SCHROEDER.SC.GOV.BR**

**11.2** As visitas serão acompanhadas por funcionário do Município (responsável pelo patrimônio e ou membro da comissão de patrimônio).

**11.3** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

**11.4** O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

**11.5** Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura.

Schroeder, 15 de março de 2019.

**Oswaldo Jurck**  
Prefeito Municipal

**Elmer Sandro Quadros**  
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

**José Antônio Lourenço**  
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis  
Portaria nº. 7.586/2018

**Fernando Rodrigo da Rosa**  
Procurador Municipal  
OAB/SC nº 35.462

**Magnun Luiz Serpa**  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula AARC – 356